



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Superintendência Adjunta Executiva - SAE
Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP.: 69.075-830
Fone: (92) 3321-7178

UNIFORME

Item	Tipo de Uniforme	Quantidade e Semestral	Quantidade Anual	Preço de Referência (MÉDIA*)	Preço Anual
1	Calça com bolso em brim	2	4		
2	Camiseta	2	4		
3	Bota cano médio, de borracha	2	4		
4	Par de meias, algodão	4	8		
5	Cartão de identificação - Crachá	0,5	1		
TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS					
TOTAL MENSAL					

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O JARDINEIRO

Item	Tipo	Quantidade e Semestral	Quantidade Anual	Preço de Referência (MÉDIA*)	Preço Anual
1	Óculos de proteção, cor lente transparente	1	2		
2	Luvas de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, modelo petroleira, tamanho único, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador e dotada de elástico no dorso	1	2		
3	polietileno, formato semicircular, tamanho regulável, uso absorção ruído, aplicação proteção auricular em trabalho mecânico, características adicionais nível de redução ruído igual ou superior a 25 Db	1	2		
4	Avental de segurança impermeável, confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, com acabamento nas extremidades; tira de cordão sintético, soldada na parte superior da peça para sustentação ao pescoço; tiras de cordão sintético, soldada na altura da cintura para ajuste ao usuário através de ½ argola	1	2		
5	Cinto de segurança tipo eletrícista	1	2		
6	Capacete de segurança para limpeza de fachadas e cúpulas. Com aba frontal e jugular	1	2		
TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS					
TOTAL MENSAL					



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Superintendência Adjunta Executiva - SAE
Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP: 69.075-830
Fone: (92) 3321-7178

PLANILHA DE CUSTOS MATERIAL DE CONSUMO							
Item	Descrição dos materiais	Periodicidade	Quant. por período	Quant. anual	Descrição	Preço de Referência (MÉDIA*)	Valor Anual
1	Água sanitária, frasco de 1L	mensal	10	120	frascos		
2	Detergente líquido, frasco de 500 ml	mensal	4	48	frascos		
3	Alcool 70% para assepsia dos garrafões dos bebedouros, 1L	mensal	2	24	frascos		
4	Desodorizador – salas, Frasco (aerossol) com 400 ml, sem CFC.	mensal	6	72	frascos		
5	Desinfetante, frasco de 2L.	mensal	4	48	frascos		
6	Limpador multiuso, frasco de 500 ml.	mensal	10	120	frascos		
7	Limpador limpeza pesada 500 ml	mensal	10	120	frascos		
8	Limpa alumínio 500 ml	mensal	1	12	unidades		
9	Inseticida aerossol 300 ml (mata tudo), base água	mensal	4	48	unidade		
10	Pedra sanitária, 25g	mensal	20	240	pacotes		
11	Hidróxido de sódio (soda cáustica), frasco de 1 kg	bimestral	1	6	unidades		
12	Flanelas (40cm x 30cm)	mensal	2	24	pacotes		
13	Escova para limpeza pesada	mensal	1	12	unidades		
14	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca pacote com 8 unidades	mensal	19	228	unidades		
15	Toalha Papel, material folha simples, quantidade toalha 60 unidades comprimento 22 cm cor branca	mensal	15	180	unidades		
16	Palha de aço - pacotes de 60 gr. com 8 unidades.	mensal	1	12	pacotes		
17	Sabão, em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embaladas em filme plástico	mensal	1	12	pacotes		
18	Sabão em pó – caixas de 500 gr. (1a qualidade)	mensal	2	24	frascos		
19	Sabonete líquido c/ 1 L.	mensal	2	24	frascos		
20	Sacos para coleta de lixo - 100 litros, pacotes com 5 unidades	mensal	20	240	unidades		
21	Sacos para coleta de lixo - 30 litros, pacotes com 10 unidades.	mensal	5	60	pacotes		
22	Sacos para coleta de lixo - 15 litros, pacotes com 10 unidades	mensal	15	180	unidades		
23	Saponáceo, frasco de 300 ml.	mensal	2	24	unidades		
24	Limpa vidros, frasco de 500 ml.	mensal	1	12	unidades		
25	Luva de borracha em látex, tamanho grande	mensal	6	72	unidades		
26	Naftalina, pacotes de 50 gr.	mensal	1	12	unidades		
27	Vassoura para piso 30 cm	bimestral	2	12	unidades		
28	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	trimestre	2	8	unidades		
29	Rodo simples de 40 cm	mensal	1	12	unidade		
30	Pá coletora com tampa	trimestral	1	4	unidade		
31	Pá pequena, de metal, cabo longo	anual	2	2	unidade		
32	Espanador de teto – cerdas nylon, formato oval, cabo de madeira de 170 cm.	semestral	2	4	caixa		
33	Espanador eletrostático, pequeno	semestral	2	4	frascos		
34	Pano de chão (70 cm x 50 cm)	mensal	6	72	frascos		
35	Balde plástico resistente capacidade 12 litros, com pegador	bimestral	1	6	frascos		
36	Balde plástico com tampa (para lixo), capacidade 200 litros (área externa)	anual	4	4	frascos		
37	Lixeira de plástico, 10 litros (salas)	semestral	4	8	frascos		
38	Cesto de lixo plástico fechado, com pedal, capacidade 12 litros (banheiros)	anual	6	6	frascos		
39	Esponja sintética, dupla face um lado pra vidro e louça e outro para alumínio	mensal	6	72	frascos		
40	Lustra móveis 200ml	mensal	1	12	unidades		
41	Vassoura de piaçava com cabo de madeira, comprimento cepa de 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, cabo rosqueado, tipo gari.	mensal	1	12	unidade		
42	Lima c/ cabo tipo 8 polegadas para amolar enxada	bimestral	1	6	pacotes		
43	Ancinhos (ciscador) leves 26 dentes ou superior, plástico	trimestral	2	8	unidades		
44	Veneno para formigas, pacote 500g	semestral	2	4	unidades		
45	Máscara semifacial descartável caixa com 100 unidades	semestral	1	2	unidade		
46	Luva de algodão, pigmentada	mensal	2	24	pacotes		
47	Carrinho de limpeza multifunção	anual	2	2	unidades		
48	Óleo 2 tempos 500 ml	mensal	1	12	unidades		
49	Gasolina	mensal	15	180	caixa		
TOTAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS							
TOTAL MENSAL							
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS							4
TOTAL POR FUNCIONÁRIO							



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA
Superintendência Adjunta Executiva - SAE
Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 - Distrito Industrial – CEP.: 69.075-830
Fone: (92) 3321-7178

QUANTIDADE DE MATERIAL PARA ENTREGA ÚNICA (QUANDO DO INÍCIO DO SERVIÇO)					
Item	Descrição dos materiais	Quantidade Anual	Forma de Apresentação	Preço de Referência (MÉDIA*)	Valor Anual
1	Escada de alumínio de 7 degraus, revestimento de degraus antiderrapantes; travamento automático; capacidade mínima 120	1	Unidade		
2	Cabo elétrico flexível, 10 mm (rolo 100m) para extensão.	2	Unidade		
3	Terçado com mais de 20 polegadas	2	Unidades		
4	Carro de Mão, caçamba em chapa 14, punhos de borracha, pneus com câmaras, capacidade para 65L	2	Unidades		
5	Pá de bico 270mm, c/ cabo de madeira 71 cm	2	Unidades		
6	Mangueira 20 metros	8	Unidades		
7	Mangueira jardim 50m, diâmetro de ½ espessura 2 mm, trançada	4	Unidades		
8	Lavadora de alta pressão	1	Unidade		
9	Roçadeira para uso intenso tipo costal, motor a gasolina, com lâmina e acessório para uso de fio de nylon, cinta dupla ombro	1	Unidade		
10	Tesoura de poda	2	Unidade		
11	Ancinhos (ciscador) leves 10 dentes ou superior	2	Unidade		
12	Enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, com cabo 120 cm	2	Unidade		
13	Aspersor giratório para irrigação de 1/2 pol.	4	Unidade		
14	Aspirador pó e água	1	Unidade		
TOTAL ANUAL					
TOTAL MENSAL					
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS					4
TOTAL POR FUNCIONÁRIO					

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Posto: Agente de Limpeza Interno

Nº Processo	52710.000644/2016-61
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Guajará-Mirim
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000030-2017
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Limpeza	Posto	3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo IV-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.062,59
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 5143-20
4	Data base da categoria (dia/mês) - Cláusula 1ª CCT	01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Cláusula 3ª CCT	
Total da Remuneração		

Obs: triênios a partir de 36 meses = 2%

¹ Os efeitos da Súmula nº 444 do TST não sofrem incidência dos encargos sociais.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Cláusula 15ª CCT	
B	Auxílio alimentação - Cláusula 14ª CCT Custo efetivo = (Custo total alimentação) - 0,99%	
C	Seguro de vida (Cláusula 17ª da CCT) = 0,5*prêmio do seguro	
Total de Benefícios mensais e diários		

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o valor referente ao Auxílio Alimentação segue os dispositivos da Lei 6.321/76 e Decreto nº 5 de 1991

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Material	
C	Material entrega única	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)		
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)		
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)		
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)		
E	Salário Educação (Art. 15 Lei nº 9.424/96, Art. 2º Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º CF)		

F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)		
G	Seguro acidente do trabalho³ (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Alíquotas do SAT em função do FAP (Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = alíquota do FAP x percentual do SAT		
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) - O licitante deve preencher o item - G - das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu

Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário - (rem/12) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		
TOTAL			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Férias sobre Licença Maternidade do Substituto)= (5/30)*(1/12)*0,0624*0,9504Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			

Custo de referência do aviso indenizado (remuneração + 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	
Custo de referência do aviso trabalhado (remuneração + benefícios+ 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). = ((1/12) x 5%) = 0,42%*(custo de referência = somatório da remuneração, 13º e adicional de férias)		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS		
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.= valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 488 da CLT). = ((7dias/30 dias do mês)/12 meses) x 2%) = 0,04% * (custo de referência = somatório da remuneração, benefícios, 13º e adicional de férias)		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.(= valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso trabalhado) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
TOTAL			

Nota (1) -Em caso de prorrogação do contrato o aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano do contrato

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). = (1/12)+(1/3)/12= 11,11%		
B	Ausência por doença = 5,96/30*1/12		
C	Licença paternidade = 5/30*1/12*6,24%*95,04% (Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008)		
D	Ausências legais = 2,96/30*1/12=0,82%		
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 43, § 2º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014) – obriga o empregador a assumir 30 dias em caso de acidente de trabalho. = (1/12)x0,78% = 0,065%		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		

TOTAL		
--------------	--	--

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13 º salário	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (DOA) - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4)*%CI 6%		
B	Lucro - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO)*%LUCRO 6,79%		
C	Tributos - Subtotal [(soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO+LUCRO)/(1-impostos)]*% DE IMPOSTO		
	C. 1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS		
	C.1.2 COFINS		
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais		
	C.3.1 - ISS		
TOTAL			

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Cálculo: % BDI = $\{[(1+\text{Desp. Admin.}) \times (1+\text{Lucro}) / (1-\text{Impostos})] - 1\} \times 100$

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B +C+ D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Posto: Jardineiro

Nº Processo	52710.000644/2016-61
Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Guajará-Mirim
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000030-2017
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Limpeza	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo IV-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Limpeza
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.465,24
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - 6220-10
4	Data base da categoria (dia/mês) - Cláusula 1ª CCT	01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base - Cláusula 3ª CCT	
Total da Remuneração		

Obs: triênios a partir de 36 meses = 2%

¹ Os efeitos da Súmula nº 444 do TST não sofrem incidência dos encargos sociais.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Cláusula 15ª CCT	
B	Auxílio alimentação - Cláusula 14ª CCT Custo efetivo = (Custo total alimentação) - 0,99%	
C	Seguro de vida (Cláusula 17ª da CCT) = 0,5*prêmio do seguro	
Total de Benefícios mensais e diários		

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o valor referente ao Auxílio Alimentação segue os dispositivos da Lei 6.321/76 e Decreto nº 5 de 1991

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Material	
C	Material entrega única	
D	Equipamento de proteção individual para o jardineiro	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, I, da Lei nº 8.212/91)		
B	SESI ou SESC (Art. 30 da Lei 8036/90)		
C	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)		
D	INCRA (Art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 1.146/1970)		

E	Salário Educação (Art. 15 Lei nº 9.424/96, Art. 2º Dec. nº 3.142/99 e Art. 212, §5º CF)		
F	FGTS (Lei Complementar 110/2001, Art. 7º da CF regulamentado pela Lei nº 8.030/90)		
G	Seguro acidente do trabalho³ (Art. 22, II, da Lei nº 8.212/91). Alíquotas do SAT em função do FAP (Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09). Fap (Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/10) = alíquota do FAP x percentual do SAT		
H	SEBRAE (Lei nº 8.029/90)		
TOTAL			

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) - O licitante deve preencher o item - G - das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu

Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário - (rem/12) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		
TOTAL			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Férias sobre Licença Maternidade do Substituto)= (5/30)*(1/12)*0,0624*0,9504Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			

Custo de referência do aviso indenizado (remuneração + 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	
Custo de referência do aviso trabalhado (remuneração + benefícios+ 13º salário + 1/3 constitucional de férias)	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 477, Art. 487 a 491 da CLT). 5% dos empregados antes do término do contrato (provisão). $= ((1/12) \times 5\%) = 0,42\% * (\text{custo de referência} = \text{somatório da remuneração, 13º e adicional de férias})$		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS		
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.= valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 488 da CLT). $= (((7\text{dias}/30 \text{ dias do mês})/12 \text{ meses}) \times 2\%) = 0,04\% * (\text{custo de referência} = \text{somatório da remuneração, benefícios, 13º e adicional de férias})$		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.(= valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social sobre o FGTS (10%), que incide sobre alíquota do FGTS (8%) Aplicada sobre o custo de referência para o aviso trabalhado) Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008		
TOTAL			

Nota (1) -Em caso de prorrogação do contrato o aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano do contrato

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias (Art. 129, Art. 130, Inciso I, da CLT e Art. 7º, Inciso XCII da CF/88). $= (1/12) + (1/3)/12 = 11,11\%$		
B	Ausência por doença = $5,96/30 * 1/12$		
C	Licença paternidade = $5/30 * 1/12 * 6,24\% * 95,04\%$ (Cálculo do TCU - Acórdão 1753/2008)		
D	Ausências legais = $2,96/30 * 1/12 = 0,82\%$		
E	Ausência por acidente de trabalho (Art. 43, § 2º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014) – obriga o empregador a assumir 30 dias em caso de acidente de trabalho. $= (1/12) \times 0,78\% = 0,065\%$		

F	Outros (especificar)		
	Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		
	TOTAL		

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	
4.2	13 ° salário	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (DOA) - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4)*%CI 6%		
B	Lucro - Subtotal (soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO)*%LUCRO 6,79%		
C	Tributos - Subtotal [(soma dos módulos 1+2+3+4+CUSTO INDIRETO+LUCRO)/(1-impostos)]*% DE IMPOSTO		
	C. 1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS		
	C.1.2 COFINS		
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais		
	C.3.1 - ISS		
	TOTAL		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Cálculo: % BDI = $\{[(1+\text{Desp. Admin.}) \times (1+\text{Lucro}) / (1-\text{Impostos})] - 1\} \times 100$

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
	Subtotal (A + B + C + D)	
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
	Valor total por empregado	



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Quadro-resumo – VALOR DOS SERVIÇOS

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Mensal por empregado (B)	Quantidade de empregados (C)	Valor mensal do serviço (D) = (B)*(C)	Valor Anual do serviço (E) = (D)*12
I	Agente Limpeza Interna		3		
	Jardineiro		1		
Totais =					

ANEXO III D -VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Ref.	Descrição	Valor (R\$)
A	MESES	12
B	Valor mensal do serviço	
E	Valor global da proposta	